

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1. O presente instrumento tem por objetivo apresentar os estudos técnicos preliminares necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, para gestão da frota locada do Transporte Escolar, composta por 73 (setenta e três) veículos (Zona urbana e Rural), compreendendo a instalação de módulos rastreadores em regime de comodato, disponibilização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, substituição, retirada, configuração, treinamento, suporte técnico e emissão de relatórios.

1.2. DADOS DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

- 1.2.1. ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2.2. CNPJ: 29.628.903/0001-01;
- 1.2.3. ENDEREÇO: Rua Guimarães Rosa, 448 – Promissão II, Paragominas – PA;
- 1.2.4. SECRETÁRIO MUNICIPAL: Pablo Alves Gatinho;
- 1.2.5. DATA: 28/02/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A implementação de um sistema de rastreamento veicular nos veículos destinados ao transporte escolar municipal, tanto na zona urbana quanto na rural, é uma medida essencial para garantir maior segurança, eficiência e transparência na gestão das rotas escolares. Essa tecnologia permitirá o monitoramento em tempo real da frota, bem como a geração de relatórios precisos sobre os trajetos percorridos e a quilometragem registrada.

2.2. Registro de rotas:

- 2.2.1. O rastreamento veicular possibilitará o registro detalhado das rotas realizadas diariamente pelos ônibus escolares. Esse controle é fundamental para assegurar que os itinerários estabelecidos estão sendo seguidos corretamente, evitando desvios indevidos e garantindo que todos os alunos sejam atendidos conforme o planejado;
- 2.2.2. Com a utilização do rastreamento, será possível aferir com precisão a quilometragem percorrida por cada veículo. Isso facilitará a verificação da compatibilidade entre os relatórios de prestação de serviço e a realidade operacional, evitando inconsistências, possíveis fraudes e pagamentos indevidos por distâncias não percorridas, além de permitir a identificação de oportunidades para otimização das rotas;
- 2.2.3. A implantação do rastreamento viabilizará uma gestão mais transparente, fornecendo dados concretos para auditorias e fiscalizações. Isso garantirá que os recursos destinados ao transporte escolar sejam aplicados de maneira eficiente e alinhada às necessidades da população;
- 2.2.4. Permitirá controle de horários e cumprimento das rotas, reduzindo atrasos e garantindo a pontualidade no transporte dos alunos, reduzindo custos operacionais ao evitar desvios e ociosidade dos veículos.

2.3. Segurança dos estudantes:

- 2.3.1. No transporte escolar rural, o rastreamento é ainda mais essencial devido às longas distâncias, estradas muitas vezes precárias e áreas com pouca vigilância. Ele garante que os alunos cheguem com segurança às escolas e que o veículo seja localizado rapidamente em caso de emergência, como acidentes ou problemas mecânicos, possibilitando um melhor acompanhamento das condições de transporte e da localização exata dos veículos;
- 2.3.2. Possibilita um controle rigoroso da velocidade, reduzindo riscos de acidentes causados por excesso de velocidade;
- 2.3.3. Dessa forma, a implementação do rastreamento veicular no transporte escolar municipal representa um avanço significativo na qualidade do serviço prestado, promovendo maior segurança para os estudantes, eficiência na gestão e transparência na utilização dos recursos públicos.

3. ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS

- 3.1. O quantitativo da contratação corresponde aos veículos que compõem a frota locada atual do transporte escolar, devidamente contratados por meio do Pregão Eletrônico nº 9/2024-00007, com quantidade total resultante do número de veículos vezes 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Estimativa da contratação.

Descrição	Und	Quant. Mensal	Quant. Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, para gestão da frota locada do Transporte Escolar, composta por até 73 (setenta e três) veículos (Zona urbana e Rural), compreendendo a instalação de módulos rastreadores em regime de comodato, disponibilização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, substituição, retirada, configuração, treinamento, suporte técnico e emissão de relatórios.	und	73	876

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os serviços serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nos instrumentos do processo.

- 4.2. Para fins de habilitação na presente contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

4.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- b)** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g)** Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados de todos seus termos aditivos e/ou modificativos do seu texto, ser existir os atos;
- h)** O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada;
- i)** Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa Licitante devidamente autenticados em cartório ou por servidor público mediante a apresentação do original.

4.2.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que prestado Serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do art. 19, inciso II, da Constituição Federal/88 garante idoneidade e fé pública;
- b)** Os atestados supramencionados poderão ser fornecidos com assinatura digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intrasferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira (ICP-Brasil), devendo conter código que garanta a verificação da validade do documento;
- c)** As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador Serpro e GOV.BR, disponíveis gratuitamente nos sítios eletrônicos <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro> e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

4.2.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- b)** Fica a empresa em recuperação judicial isenta da apresentação de certidão negativa de falência e concordata, no entanto, devem comprovar, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente, que está apta econômica e financeiramente a participar da contratação.

4.2.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;
- c) FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT, deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, conforme art. 642-A da CLT, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST de 24/08/2011;
- h) DECLARAÇÃO que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- i) DECLARAÇÃO de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20/98: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas pela administração e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração. A tabela 2 apresenta o levantamento das contratações.

5.3. Para a solução não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face que os serviços foram definidos como comuns.

5.4. Das soluções:

- 5.4.1. Solução 1 – Aquisição de equipamentos e software próprio;
- 5.4.2. Solução 2 – Locação de equipamentos e software em comodato;
- 5.4.3. Solução 3 – Terceirização completa dos serviços.

5.5. Das análises:

5.5.1. **Solução 1** – Não será viável em virtude do alto custo inicial para aquisição de equipamentos, softwares e infraestrutura, além de exigir equipe capacitada para gerenciar o sistema, realizar manutenções, atualizações e todo suporte técnico;

5.5.2. Solução 2 – A locação de equipamentos e software demanda baixo custo inicial, já que os mesmos são cedidos em regime de comodato. Além disso, os serviços de instalação, substituição, manutenção, treinamento, atualizações de software e todo suporte técnico necessário, ficará a cargo da contratada, sem custos adicionais para Administração. Tal solução permitirá maior eficiência na execução do contrato, como por exemplo, a substituição rápida de peças danificadas;

5.5.3. Solução 3 – A terceirização completa dos serviços, enseja custo elevado da contratação, uma vez que a empresa terceirizada irá gerenciar todos os processos, designando funcionários para acompanhamento do sistema e emissão de relatórios, serviços estes, que poderiam ser executados por servidor do quadro próprio, mediante disponibilização de login e senha de acesso, após realização de treinamento.

5.6. Das formas de contratação:

- 5.6.1. Forma 1** – Pregão Eletrônico;
- 5.6.2. Forma 2** – Dispensa de Licitação por valor;
- 5.6.3. Forma 3** – Adesão a Ata de Registro de Preço.

5.7. Das análises:

5.7.1. Forma 1 – Considerando o valor estimado da contratação, o custo operacional e o tempo despendido em um processo licitatório na modalidade Pregão, seriam desproporcionais ao montante do contrato, tornando o procedimento ineficiente;

5.7.2. Forma 2 – A Dispensa de Licitação é viável para contratações de menor porte ou para atender demandas específicas da Administração, oferecendo um procedimento mais ágil e eficiente. Essa modalidade é aplicável quando os valores estão abaixo dos limites legais, conforme prevê o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A dispensa de licitação;

5.7.3. Forma 3 – Até o momento, não foram identificadas Atas de Registros de Preços disponíveis para a adesão que atenda o quantitativo necessário, de modo que, este não excedesse o limite para adesão em 50% do quantitativo registrado em Ata e o total de adesões não ultrapassasse o dobro do quantitativo registrado.

5.8. Da conclusão:

5.8.1. Diante do exposto, com base nas análises apresentadas, esta equipe conclui que a melhor solução é a realização de Dispensa de Licitação, conforme a Forma 2, para a execução da Solução 2.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, conforme prevê o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a “Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, para gestão da frota locada do Transporte Escolar, composta por 73 (setenta e três) veículos (Zona urbana e Rural), compreendendo a instalação de módulos rastreadores em regime de comodato,

disponibilização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, substituição, retirada, configuração, treinamento, suporte técnico e emissão de relatórios”.

6.1.1. Considerando a natureza do serviço e a necessidade de agilidade na contratação, a dispensa de licitação por valor se mostra a forma mais adequada. Essa modalidade permite a contratação célere e eficiente, atendendo às demandas específicas do transporte escolar sem comprometer a legalidade e a transparência do processo;

6.1.2. A locação de equipamentos com software em comodato, atende de maneira eficiente às necessidades da gestão da frota escolar locada. Essa escolha assegura a rápida implementação do serviço, manutenção contínua e suporte técnico adequado, proporcionando segurança e eficiência no monitoramento dos veículos.

7. ESTIMATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa preliminar do preço para a futura contratação, conforme orientações nos dispositivos legais, é uma estimativa menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão e demais parâmetros presentes no art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 A contratação será realizada em conformidade com os parâmetros legais e regulatórios, observando os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, para garantir que os preços e as condições estabelecidas estejam de acordo com a realidade do mercado e que os serviços atendam às exigências técnicas e legais para o funcionamento adequado do sistema de monitoramento dos veículos da frota escolar.

7.3 Nesse sentido, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado da contratação foi a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços. Dentre os parâmetros presentes no art. 23, optou-se pela pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, conforme inciso IV, após solicitação formal de cotação, sendo apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, com orçamentos inferiores a 6 (seis) meses em relação a da data de divulgação do edital.

7.4 A estimativa também contempla contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme inciso II do art. 23.

7.5 Ante o exposto, a estimativa de preços objetiva escolher a melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade. Assim, o valor estimado para esta contratação será de **R\$ 51.771,60** (Cinquenta e um mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/ 2021, o parcelamento deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. No presente caso, por se tratar de um item único e indivisível, não se aplica o parcelamento, visto que dificultaria a padronização dos processos, integração entre as atividades e o cumprimento integral do objeto da contratação. A centralização da

responsabilidade em um único fornecedor especializado, evitará falhas operacionais e custos adicionais com os procedimentos, fiscalização de contratos, gestão e compatibilização dos serviços executados com empresas diferentes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a implantação do sistema proposto, será possível cadastrar os motoristas para cada veículo/equipamento, registrando em tempo real o deslocamento, velocidade, aceleração, quilometragem e média de consumo. Isso não apenas contribuirá para a segurança, mas também permitirá melhor utilização dos recursos públicos, visto que se pretende evitar gastos excessivos oriundos da falta de gestão da frota escolar.

9.2 O controle da frota é fundamental para assegurar que os itinerários estabelecidos estão sendo seguidos corretamente, evitando desvios indevidos e garantindo que todos os alunos sejam atendidos conforme o planejado.

9.3 O rastreamento via GPS emerge como uma solução simples e amplamente adotada por diversos municípios, devido ao seu baixo custo, facilidade de instalação e operação, bem como à eficácia das funcionalidades do software.

9.4 Esses benefícios não apenas otimizam a operação dos veículos, mas também desempenham um papel crucial na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, além de outros eventos que possam acarretar prejuízos ou danos ao erário.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

10.1 Antes da celebração do contrato a Administração deve adotar diversas providências para garantir uma gestão eficaz do contrato. Isso inclui:

10.1.1 **Planejamento da implantação e treinamento:** Elaborar um plano de implantação, de modo que não interfira no andamento das aulas, considerando o cronograma de instalação dos dispositivos nos veículos, configuração do sistema de monitoramento e testes operacionais. Designar e capacitar os usuários que ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos veículos e análise das informações do sistema de monitoramento;

10.1.2 **Elaboração do Termo de Referência ou Edital:** Elaborar Termo de Referência detalhado, que defina claramente as especificações técnicas, os objetivos, as obrigações das partes, os critérios de seleção, os prazos e demais condições necessárias para a execução do projeto;

10.1.3 **Realização de Pesquisa de Mercado:** É imperativo realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas que atendam aos requisitos estabelecidos. Isso ajuda a garantir que a Administração tenha conhecimento das opções disponíveis e possa tomar decisões informadas sobre a seleção do fornecedor;

10.1.4 **Designação de Fiscais do Contrato:** A Administração deve designar fiscais do contrato responsáveis por acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, e avaliar a qualidade dos serviços prestados. Estes fiscais devem ser devidamente capacitados e ter autoridade para tomar medidas necessárias em caso de descumprimento contratual;

10.1.5 **Estabelecimento de Canais de Comunicação:** É vital estabelecer canais de comunicação eficazes entre as partes contratantes. Isso facilita a troca de informações,

esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do contrato;

10.1.6 Análise e Aprovação da Proposta da Contratada: Antes da celebração do contrato, a Administração deve analisar e aprovar a proposta apresentada pela contratada, assegurando que ela atende a todas as exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência ou Edital.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Informamos que não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação dos serviços de rastreamento e monitoramento veicular por GPS/GSM/GPRS apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de uma atividade essencialmente tecnológica, sem a utilização direta de recursos naturais ou emissão significativa de poluentes. Contudo, a contratada deverá evitar:

12.1.1. A geração excessiva de resíduos eletrônicos: a substituição ou descarte de equipamentos de rastreamento pode gerar resíduos eletrônicos (baterias, chips e placas eletrônicas) que requer descarte ambientalmente adequado dos equipamentos substituídos, conforme as normas de gestão de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. A contratação seguirá critérios de sustentabilidade, com prioridade para fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis. Esses critérios incluem:

13.1.1. Utilização de dispositivos de rastreamento e monitoramento veicular (como os rastreadores GPS) sejam de baixo consumo energético, contribuindo para a redução do impacto ambiental;

13.1.2. Equipamentos que tenham uma vida útil prolongada e responsabilização do fornecedor quanto a manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual. Isso contribui para a redução de custos de reposição e aumenta a sustentabilidade financeira da contratação;

13.1.3. Responsabilidade do fornecedor em garantir a destinação adequada dos dispositivos antigos ou obsoletos (como o rastreador GPS ou bateria), priorizando a reciclagem e o descarte correto, de acordo com as legislações ambientais vigentes;

13.1.4. Treinamento contínuo para a equipe da administração pública, garantindo que os servidores envolvidos no monitoramento e gestão da frota possam utilizar os sistemas de forma eficiente, garantindo que os objetivos da contratação sejam alcançados;

13.1.5. Avaliação da relação custo-benefício das soluções propostas, considerando não apenas o preço de aquisição e instalação, mas também os custos operacionais de manutenção, consumo energético e possíveis atualizações do sistema. As soluções mais sustentáveis são aquelas que garantem bons resultados com o menor impacto ambiental e custo possível a longo prazo;

13.1.6. A contratação observará ainda, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de

serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

14.2 A realização do fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14.3 Diante das justificativas expostas neste estudo, declaramos **VIÁVEL** a contratação pretendida por meio de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com os princípios da Administração Pública e as necessidades da gestão fiscal do município.

15 DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

15.1 A equipe de planejamento da Contratação, designada pela PORTARIA Nº 001/2025, datada 20 de janeiro de 2025, publicada em 21 de janeiro de 2025, é composta pelos servidores abaixo relacionados:

- 15.1.1 Leonardo Amaral Araújo - Matrícula nº 1087059;
- 15.1.2 Celina da Costa Viana - Matrícula nº 1086976;
- 15.1.3 Klebson Dias Ferreira - Matrícula nº 1118985.

PARAGOMINAS

PREFEITURA

Paragominas/PA, 28 de fevereiro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB19-C1FE-6494-5A45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELINA DA COSTA VIANA (CPF 976.XXX.XXX-20) em 28/02/2025 19:38:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KLEBSON DIAS FERREIRA (CPF 617.XXX.XXX-72) em 01/03/2025 09:24:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEONARDO AMARAL ARAUJO (CPF 950.XXX.XXX-87) em 01/03/2025 09:27:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/BB19-C1FE-6494-5A45>